

## Parecer nº 52/IEF/NAR DIVISA ALEGRE/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0029441/2024-11

<b>PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO</b>				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: Antônio José de Oliveira			CPF/CNPJ: 510.011.956-04	
Endereço: Avenida João G. Teixeira, nº 49			Bairro: Glória	
Município: Carmópolis de Minas		UF: MG	CEP: 35.534-000	
Telefone: (37) 99924-6381		E-mail: marco-divi@hotmail.com		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( ) Sim, ir para item 3      ( x ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: Antônio José de Oliveira			CPF/CNPJ: 510.011.956-04	
Endereço: Avenida João G. Teixeira, nº 49			Bairro: Glória	
Município: Carmópolis de Minas		UF: MG	CEP: 35.534-000	
Telefone: (37) 99924-6381		E-mail: marco-divi@hotmail.com		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Cachoeira da Lage			Área Total (ha): 13,4012	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 6.539			Município/UF: Carmópolis de Minas/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): CAR: MG-3114501-6E34.4F25.51E9.4645.AF1F.9160.F6FE.63A8				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		2 0,1541	Árvores Hectares	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2	Árvores	532731,84	7731874,24
	0,1541	Hectares	532743,51	7731773,55
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área		Especificação		Área (ha)
Pecuária		Criação de Bovinos, em regime extensivo		0,1541

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Árvores isoladas	Não se aplica	0,1541

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa	Espécies diversas	3,1577	m <sup>3</sup>
Madeira de Floresta Nativa	Espécies diversas	2,0234	m <sup>3</sup>

**1.HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 04/09/2024

Data da vistoria: Não se aplica

Data de solicitação de informações complementares: Não se aplica

Data do recebimento de informações complementares: Não se aplica

Data de emissão do parecer técnico: 24/10/2024

O referido processo fora formalizado em 04 de setembro de 2024, sendo solicitado o corte ou aproveitamento de 02 árvores isoladas, localizadas no interior do imóvel denominado Fazenda Campo da Lage, município de Carmópolis de Minas.

**2.OBJETIVO**

Objetiva-se com a intervenção requerida, a continuidade de atividade de pecuária, já desenvolvida no imóvel.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

**3. ANÁLISE TÉCNICA**

Por meio do requerimento de Intervenção Ambiental 96384320, foi requerida a autorização para o corte de 02 árvores isoladas pertencente à espécie *Copaifera langsdorffii*.

A espécie descrita na Planilha 96384435 não se encontra na Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção (Portaria MMA nº 148, de 07 de junho de 2022), tampouco se trata de espécie objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica.

No que tange a localização do indivíduo arbóreo objeto do requerimento, este se encontra localizado em área comum, externos a áreas de preservação permanente e de reserva legal, considerando as áreas constantes no CAR.

Em consulta aos sistemas de controle de intervenções ambientais não foram constatadas outras autorizações para o corte de árvores isoladas nativas vivas para o imóvel objeto do requerimento, nos últimos três anos.

Pelo supramencionado considera-se, de posse dos meios e materiais disponíveis que a requisição se enquadra nos critérios de enquadramento como autorização para intervenção ambiental simplificada.

Conforme autos do processo o volume de rendimento lenhoso apurado para a área de intervenção foi de 3,1577 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 2,0234 m<sup>3</sup> de madeira nativa.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim (x) Não

Se sim, qual(is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal: ( ) Sim (x) Não

Se sim, especificar:

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim (x) Não

Se sim, qual o valor:

#### Taxa de Expediente:

Foi realizado o recolhimento de Taxa de Expediente no valor de R\$ 659,96, por meio do DAE nº1401339655781, referente ao corte e aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 0,1541 hectare, estando o valor devido em conformidade com o previsto na Lei 22.796, de 28 de dezembro de 2017.

Taxa florestal: A Taxa Florestal, referente ao material lenhoso associado ao requerimento 96384320, foi recolhida por meio do DAE nº 2901339656211, no valor de R\$ 123,23, equivalente a 3,1577 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa e 2,0234m<sup>3</sup> de madeira nativa.

Sinaflor: 23133550

#### **4.CONCLUSÃO**

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 02 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,1541 hectare, localizada na propriedade Fazenda Cachoeira de Lage, município de Carmópolis de Minas, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao interno uso no imóvel/empreendimento e ou incorporado ao solo.

#### **5.REPOSIÇÃO FLORESTAL**

V

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal: R\$ 164,13 (DAEs 1501342538411)

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### **INSTÂNCIA DECISÓRIA**

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

#### **RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

**Nome: Adilson Almeida dos Santos**

**MASP: 1366848-8**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Almeida dos Santos, Coordenador**, em 24/10/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **100159706** e o código CRC **042530E8**.

---

**Referência:** Processo nº 2100.01.0029441/2024-11

SEI nº 100159706